



Porto Franco - MA DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 420 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, QUINTA FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020- PG 01/02

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO.

Pagina01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

QUARTO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 252 – 2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e, do outro lado, a empresa: **A EMPRESA HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP**, com sede na Rodovia PA 160 , Quadra 123, Lote 11, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.486.199/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Natanael Sousa Lima, portador do RG nº 6126174PC/PA – e do CPF nº 977.444.843-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 055/2017**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA OITAVA** ficando prorrogada por mais 06 (seis) meses com inicio da nova vigência em 15 de Agosto de 2020 e termino em 31 de Dezembro de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais clausulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 13 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
RG nº 228305 SSP/TO - CPF/MF sob o nº 482.957.873-49

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade
Urbana de Porto Franco - MACONTRATANTE

HYDRO CARAJÁS – LTDA - EPP

Natanael Sousa Lima - **CPF:** 977.444.843-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração